



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13, de 13 de maio de 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício SMAS nº 12/2024, de 09/05/2024 (copia anexa), solicitando o pagamento da empresa Construtora Massirer LTDA, CNPJ 97.794.484/0001-31, a qual realizou o serviço de instalação metálica de um toldo no prédio do CRAS, incluindo pintura, limpeza da estrutura, fundação, tubos e travessas para apoio, no exercício de 2023;

CONSIDERANDO o dever de a administração municipal apurar os motivos e a devida execução do objeto (compras/serviço), bem como identificar o ordenador da despesa;

Resolve editar a presente,

P O R T A R I A:

Art. 1º. Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE, nos termos da Lei Municipal nº. 944 de 21/12/2021, para apuração de despesa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Quevedos/RS, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), referente a instalação metálica de um toldo no prédio do CRAS, incluindo pintura, limpeza da estrutura, fundação, tubos e travessas para apoio, realizada no exercício de 2023, com o objetivo de identificar o ordenador de despesa responsável, bem como a necessidade do serviço solicitado e, se o objeto foi realizado em sua totalidade para posterior pagamento da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

Art. 2°. Nomeia o servidor efetivo Jones Nogueira Bueno, agente administrativo, matrícula nº 1363, como responsável legal para o cumprimento dos ritos processuais necessários à condução do Processo Administrativo Especial – PAE, o qual será assessorado pelo servidor Arlã Patric Bandeira da Silva, Procurador Jurídico.

Art. 3° O servidor nomeado deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar data da ciência desta Portaria, ficando dispensado de suas atividades normais na repartição durante dois turnos por semana para exclusiva dedicação aos serviços do PAE.

Art. 4 ° As atribuições do servidor nomeado cessam após o encerramento do PAE.

Art. 5° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita de Quevedos, aos 13 dias do mês de maio de 2024.


NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita


Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Jurídico


PUBLICADO NO ATRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE

13 / 05 / 24 À / /